

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB  
Aprovada na Resolução n.º 1.609 da Diretoria Executiva da Conab, em 11/04/2023

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA          | 15.07.2023   |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|
|       |                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | VALOR        |        |
| 1     | ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)                                                                                                  |                   |              |        |
| 1.1   | Ensacados:                                                                                                                                                          |                   |              |        |
| 1.1.1 | -Grãos .....                                                                                                                                                        | R\$/tonelada      | 3,77         |        |
| 1.1.2 | -Açúcar e Sal .....                                                                                                                                                 | R\$/tonelada      | 3,58         |        |
| 1.1.3 | -Café em Grãos .....                                                                                                                                                | R\$/tonelada      | 5,12         |        |
| 1.1.4 | -Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.....                    | R\$/tonelada      | 5,65         |        |
| 1.2   | Enfardados:                                                                                                                                                         |                   |              |        |
| 1.2.1 | -Fibras vegetais (algodão, juta, malva, sisal etc) e de poliéster .....                                                                                             | R\$/tonelada      | 6,77         |        |
| 1.3   | Sacaria Vazia: .....                                                                                                                                                | R\$/1.000 volumes | 6,77         |        |
| 1.4   | Diversos:                                                                                                                                                           |                   |              |        |
| 1.4.1 | -produtos industrializados, fardos, pacotes, enlatados, embalados, embonecados, engarrafados, encaixotados, cimento, fibras vegetais em outras embalagens etc. .... | R\$/m2            | 11,63        |        |
| 1.4.2 | Adubo e Leite em Pó .....                                                                                                                                           | R\$/m2            | 15,10        |        |
| 1.5   | Granel:                                                                                                                                                             |                   |              |        |
| 1.5.1 | -demais produtos agrícolas .....                                                                                                                                    | R\$/tonelada      | 3,65         |        |
| 1.5.2 | -Arroz, Cevada e Malte.....                                                                                                                                         | R\$/tonelada      | 4,75         |        |
| 1.5.3 | -Aveia.....                                                                                                                                                         | R\$/tonelada      | 5,49         |        |
| 2     | SEGURO: (Vide Observações) .....                                                                                                                                    | % Quinzena        | 0,02432%     |        |
| 3     | SOBRETAXA                                                                                                                                                           |                   |              |        |
| 3.1   | Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale .....                                                                                         | % Quinzena        | 0,15         |        |
| 3.2   | Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas .....                                                                                                                      | % Quinzena        | 0,075        |        |
| 3.3   | Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba .....                                                                                                           | % Quinzena        | 0,05         |        |
| 3.4   | Sacaria Vazia e Demais Embalagens .....                                                                                                                             | % Quinzena        | 0,025        |        |
| 4     | RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO                                                                                                                                                  |                   |              |        |
| 4.1   | -Ensacados (recepção/expedição) .....                                                                                                                               | R\$/tonelada      | 2,85         |        |
| 4.2   | -Granel (recepção) .....                                                                                                                                            | R\$/tonelada      | 2,90         |        |
| 4.3   | -Granel (expedição) .....                                                                                                                                           | R\$/tonelada      | 3,51         |        |
| 4.4   | -Enfardados (recepção/expedição) .....                                                                                                                              | R\$/tonelada      | 4,25         |        |
| 4.5   | -Sacaria Vazia (recepção/expedição) .....                                                                                                                           | R\$/1.000 volumes | 2,57         |        |
| 4.6   | -Diversos (recepção/expedição) .....                                                                                                                                | R\$/tonelada      | 6,12         |        |
| 4.7   | -Operação via Ferroviária, acrescentar .....                                                                                                                        | R\$/tonelada      | 2,08         |        |
| 4.8   | -Operação via Sugador Portuário, acrescentar .....                                                                                                                  | R\$/tonelada      | 10,53        |        |
| 4.9   | -Movimentação com uso de empilhadeira automotriz, acrescentar .....                                                                                                 | R\$/tonelada      | 5,84         |        |
| 5     | SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:                                                                                                                             |                   | Gás natural  | Outros |
| 5.1   | Até 16% de umidade .....                                                                                                                                            | R\$/tonelada      | 12,03        | 16,83  |
| 5.2   | De 16,01% a 20,00% de Umidade .....                                                                                                                                 | R\$/tonelada      | 14,25        | 19,19  |
| 5.3   | De 20,01 a 24,00% de Umidade .....                                                                                                                                  | R\$/tonelada      | 20,37        | 23,09  |
| 5.4   | Acima de 24,01% .....                                                                                                                                               | R\$/tonelada      | 27,11        | 28,29  |
| 5.5   | Para Arroz crescer sobre a tarifa 81,26% e para semente crescer sobre a tarifa 14,00%                                                                               | R\$/tonelada      | -            | -      |
| 6     | LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA ( Até 5,00% de impureza) .....                                                                                                               | R\$/tonelada      | 3,91         |        |
| 6.1   | Acima de 5,00% .....                                                                                                                                                | R\$/tonelada      | 4,51         |        |
| 7     | TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem) .....                                                                                                               | R\$/tonelada      | 8,90         |        |
| 8     | PESAGEM (Avulsa)                                                                                                                                                    |                   |              |        |
| 8.1   | -Rodoviária .....                                                                                                                                                   | R\$/veiculo       | 27,34        |        |
| 8.2   | -Ferroviária .....                                                                                                                                                  | R\$/vagão         | 54,68        |        |
| 9     | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                               | %                 | 10%          |        |
| 10    | SERVIÇO DE BRAÇAGEM                                                                                                                                                 | –                 | Preço do Dia |        |
| 11    | TAXA MÍNIMA                                                                                                                                                         | –                 | Vide Obs.    |        |
| 12    | TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA (a pedido) .....                                                                                                                        | R\$/Operação      | 18,23        |        |
| 13    | EMISSION DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA (a pedido) .....                                                                                              | R\$/Conjunto      | 27,34        |        |
| 14    | EMISSION DE OUTROS DOCUMENTOS .....                                                                                                                                 | R\$/Documento     | 18,23        |        |

Observações:

01- A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

02- Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 7 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

03- Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa.

04- Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

05- O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31).

06- O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem - Ambiente Natural – 30.909.

07- O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros.

08- Braçagem: Serviços avulsos executados no recebimento, movimentação e expedição das mercadorias. Será executado de conformidade com o estabelecido no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.

09- Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considerar o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado.

10- Para os produtos submetidos à SECAGEM não será cobrada a PRÉ-LIMPEZA.

11- O valor da mercadoria, para efeito de SEGURO, será aquele definido no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.

12-Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a SOBRETAXA.

13-O prazo para retirada do produto objeto de TRANSBORDO será aquele definido no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural – 30.909.